



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Padre Nicolau Flach, 21, Centro – Nova Santa Rita/RS

CNPJ.º 94.309.705/0001-39 – Telefone: (51) 3479-2912

E-mail: imas@terra.com.br

Portaria nº 28/22

De 22 de setembro de 2022.

**Designa servidores para exercerem a
Fiscalização dos Contratos e Termos de
Credenciamentos.**

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Lei 108/94 de 07/01/94, e

Considerando, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados, bem como seus preços e quantitativos, devendo verificar se estão sendo cumpridas as cláusulas conforme instrumento firmado entre as partes;

II – Controlar o prazo de vigência dos contratos;

Resolve:

1 – Designar o Servidor Douglas Lima dos Santos como Fiscal dos seguintes Contratos vigentes: RGN Souza zeladoria LTDA – ME (CNPJ n. 10.228.530/0001-45), AMBIENTUUS Tecnologia Ambiental LTDA (CNPJ n. 01.844.768/0001-04), IGAM Corporativo – cursos e assessoria LTDA (CNPJ n. 07.675.477/0001-16); Grupo Editorial Sinos S/A (CNPJ n. 91.655.570/008-22), Avaie Braga Roxo da Motta – ME (CNPJ n. 18.409.658/0001-17), HTEC TELECOMUNICAÇÕES EIRELI (CNPJ n. 06.131.220/0001-30), Carlos Vuckovic e Suzeti Vuckovic (CPF n. 131.740.960-49 /CPF n. 557.690.280-00), COMABE AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS (CNPJ n.87.551.867/0001-13), Rinkevicius Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda ME (CNPJ n. 12.880.024/0001-61) e futuros contratos que venham a ser realizados tendo o IMAS como contratante.

2 – Para os seguintes contratos, que a prestação dos serviços é atestado pela Presidência/Diretoria do IMAS, o fiscal designado neste instrumento atuará quando provocado: Cooperativa dos hemodinamicistas e cardiologistas intervencionistas do Rio Grande do Sul - COOPHEMO/RS (CNPJ n.23.927.835/0001-97), Cooperativa dos cirurgiões torácicos do Rio Grande do Sul (CNPJ n. 23.630.203/0001-67), Sociedade Cardiovascular – RS LTDA (CNPJ n. 23.981.568/0001-36).



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Padre Nicolau Flach, 21, Centro – Nova Santa Rita/RS

CNPJ.º 94.309.705/0001-39 – Telefone: (51) 3479-2912

E-mail: imas@terra.com.br

3 – Nos casos de afastamento legal, férias ou licença-médica a servidora Franciele Wlazel Dutra de Almeida substituirá o servidor Douglas Lima dos Santos na fiscalização dos contratos.

4 – Designar a servidora Fabiana Leivas Ferreira, como fiscal dos Termos de Credenciamentos oriundos dos processos de Chamamento Público n.07/2017, n.18/2017, n.26/2017, n.16/2018, n.24/2018, n.37/2018, n.78/2018 e os demais que possam surgir.

5 - Os efeitos desta Portaria serão contados a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (22/09/2022).


ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE
Presidente

Registre-se e Publique-se
Data Supra